

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador da CI. nº 2.800.618 SSP/MG.

CONTRATADA: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., CNPJ nº 04.235.413/0001-06, com sede à Avenida dos Municípios, nº 146 – Sala 04, Bairro Tabajaras, CEP: 38400-254, doravante denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representado pela Sra. Cibely Palhares Gomes, inscrita no CPF nº 072.426.956-86.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no: art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, §2º e ainda no art. 65, inciso II, alíneas b e c, e §1º; no Estatuto do Consórcio Público do CIDES e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta e Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

3.1 Altera o item 1 e 1.7 da Cláusula QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS do contrato de origem passando a vigorar com a seguinte redação:

“1. O valor global do contrato será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o exercício de 2020, sendo este valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) cada uma, de janeiro a dezembro/2020.”

“1.7 As despesas referentes à execução dos serviços objeto da presente licitação, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: **10.10.04.122.1001.2001.33.90.40.00**”

3.2 Altera o item 1 Cláusula SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTAMENTO do contrato de origem passando a vigorar com a seguinte redação:

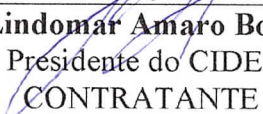
“1 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.”

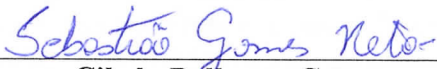
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

4.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2019.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES
CONTRATANTE


Cibely Palhares Gomes
Publicenter Informática Comércio e
Locação Ltda.
CONTRATADA

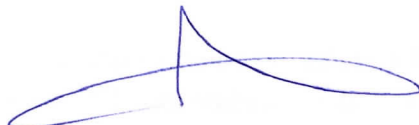
Testemunhas:

Nome: Caio Borges Dib CPF: 099 938 756 -19

Assinatura: 

Nome: Bianca Christianes Elias CPF: 123 065 377 -55

Assinatura: 



Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 01/2019, Dispensa 01/2019, firmou contrato Administrativo nº 02/2019 com a empresa Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2019;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para o CIDES e dele não pode prescindir;


Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº **10.1001.2001.04.122.124.33.90.39.11.**

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2020 até 31/12/2020; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E assim, contemplando a necessidade justifica-se o aditamento contratual.


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES



**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA POSTAGENS DE NATUREZA CONTINUADA Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O CIDES E UBER FRANQUIA ROD. LTDA.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 de prestação de serviços de coleta postagens de natureza continuada, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Uber Franquia Rodoviária LTDA, CNPJ nº 25.711.052/0001-05, firmado em 18/01/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:D5C9FDCA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Primeiro termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 02/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ nº 04.235.413/0001-06, firmado em 20/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta do item 1 e 1.7 do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019/, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2019. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:

Bianca Christianes Dias

Código Identificador:BF6A268F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E VB SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Renovação do Termo de Adesão firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e VB Serviços, Comércio e Administração Ltda. - inscrita no CNPJ sob nº 00.288.916/0001-99, firmado em 27/06/2017. Base Legal: Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 – SINTAPPI-MG X SINDIART HOLDINGS. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:

Bianca Christianes Dias

Código Identificador:8E5CD195

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
Extrato do Contrato Administrativo nº 32/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão/cópia, com disponibilização de equipamentos reprográficos, fornecimento de suprimentos, exceto papel, e assistência técnica para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - COPYCENTRO LTDA EPP, CNPJ nº 00.487.928/0001-42. Valor: R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais). Período de Vigência: 26/12/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.00.1.00.00-26.

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Exercício.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:33E392C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2019
PROCESSO Nº 24/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
Extrato do Contrato Administrativo nº 31/2019 – Objeto: Contratação de assessoria técnica em urbanismo e direito urbanístico aos vereadores e comissões da Câmara Municipal de Curvelo, no processo de alteração específica no Plano Diretor Participativo, sinalizado pelo